

## DECISÃO Nº 78, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de serviços aéreos públicos.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.011850/2018-13, deliberado e aprovado na 16ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria, realizada nos dias 25 e 26 de junho de 2018,

## **DECIDE:**

- Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviços aéreos públicos outorgada à sociedade empresária ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A., CNPJ nº 76.436.849/0001-74, com sede social em Curitiba (PR).
- Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da empresa, ou documento equivalente, expedido pela Superintendência de Padrões Operacionais, e disponíveis no endereço <a href="https://www.anac.gov.br/eo">https://www.anac.gov.br/eo</a>.
  - Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Fica revogada a Decisão nº 71, de 10 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2013, Seção 1, Página 19.

## RICARDO SÉRGIO MAIA BEZERRA

Diretor-Presidente Substituto